

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura Eletrônica/Impressa das Revistas, "Boletim de Licitações e Contratos" (02), "Boletim de Orçamento e Finanças" (01), "Boletim de Convênios e Parcerias"(01), editados, distribuídos e comercializados exclusivamente pela GOVERNET Editora Ltda.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBJETO DO FORNECIMENTO

Assinatura por 12 meses dos periódicos eletrônicos "Boletim de Licitações e Contratos", "Boletim de Orçamento e Finanças", "Boletim de Convênios e Parcerias", editados, distribuídos e comercializados exclusivamente pela GOVERNET Editora Ltda.

JUSTIFICATIVA E ÁREAS BENEFICIADAS

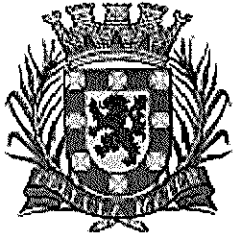
A assinatura dos periódicos destina-se a suprir as necessidades de informação técnico científica do corpo funcional da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SEJUR, oferecendo mais uma opção de leitura especializada nos ramos de Licitações e Contratos, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos, Convênios e Parcerias, Administração Pública e Gestão Municipal.

A diversidade de assuntos e setores que tramitam por esta Secretaria, torna impreterível a multiplicidade temática e tipológica de fontes de pesquisa, a fim de proporcionar aos usuários a busca pelo conhecimento e constante atualização frente à veloz renovação de dados, informação e seus respectivos suportes.

Diante do exposto, a análise do órgão técnico pautou-se no custo X benefício de uma mudança na contratação, considerando na presente situação as peculiaridades da coleção em tela para a tomada de decisão rumo à definitiva migração de formato. Portanto, ponderou-se a antiguidade da coleção, baixa recorrência temática em outras fontes, disponibilidade em somente 3 bibliotecas da RVBI, preço, qualidade de conteúdo, dados estatísticos fornecidos pelo editor, suporte.

Em se tratando de suporte, uma outra questão analisada foi que a migração do físico para o meio eletrônico priorizou àquelas publicações cujos *download* e armazenamento perpétuo do nosso acervo técnico, fossem permitidos pelo fornecedor. Fato este que corrobora o objetivo desta assinatura, a dizer, manter e ampliar a atualização do nosso acervo digital, promovendo o acesso remoto à informação especializada.

Assim sendo, entende-se que a contratação do objeto em questão refletem a necessidade da administração.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

Ademais, considera-se que as especificações exigidas neste Termo de Referência são aquelas estritamente necessárias para compor e ampliar o nosso conhecimento e atender prontamente aos seus usuários.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, I, e §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

REQUISITO DO FORNECEDOR EXCLUSIVO

Será exigida comprovação de exclusividade por meio de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes. (Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, I)

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Boletim de Licitações e Contratos: publicação mensal que apresenta pesquisas direcionadas de artigos, pareceres, julgados dos tribunais de contas e jurisprudência, além de soluções práticas às dúvidas enfrentadas no dia a dia dos servidores. Possibilita o estudo, pesquisa, atualização e capacitação dos servidores em licitações e contratos administrativos quanto aos temas debatidos por renomados juristas e por todos os tribunais pátrios e cortes de contas. Dentre os assuntos publicados estão: Licitação; Contrato administrativo; Serviço e bens públicos.

Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal: publicação mensal que disponibiliza matérias que envolvem todos os temas do Direito Administrativo e Finanças Públicas, com ênfase na Administração Municipal. Veio suprir as necessidades da Secretaria Jurídica de prefeituras, mantendo o leitor atualizado quanto aos assuntos debatidos por renomados especialistas, quer pelas decisões de tribunais superiores, tribunais de justiça estaduais, tribunais de contas, quer pelo conteúdo das respostas de sua consultoria especializada.

OUTROS SERVIÇOS AGREGADOS À ASSINATURA

O acesso ao website www.governet.com.br estará disponível ao assinante até 20º dia útil do mês da publicação. O assinante terá acesso a todas as edições do periódico por meio da Revista On-line. O *login* e senha para acesso deverão ser enviados pelo fornecedor, após a comunicação do pagamento da assinatura.

Cada Assinatura de Boletim eletrônico contempla:

1) REVISTA ELETRÔNICA (*Web*) mensal; que pode ser acessada através de "Revistas Online" pelo site: www.governet.com.br,



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

2) BANCO DE DADOS - com senha exclusiva de acesso ilimitado e pesquisas em um completo BANCO DE DADOS, contendo legislação especializada, jurisprudência, julgados dos principais tribunais de contas, artigos e pareceres, que são acessíveis via Internet, pelo site www.governet.com.br;

3) ÁREA DO CLIENTE área exclusiva em nosso site — com opções de formular dúvidas, alterar cadastro e senha, histórico de textos acessados, Revistas On-line, armazenamento de respostas às dúvidas atendidas.

4) ÍNDICE CUMULATIVO MENSAL — individualizado por Boletim, disponível em nosso site;

5) NEWSLETTER recebimento semanal pelo e-mail do usuário cadastrado, contendo notícias sobre os principais acontecimentos relacionados à Administração Pública;

Contempla, ainda:

1) DÚVIDAS DOS ASSINANTES - orientação jurídica com atendimento ilimitado, fax, e-mail, referente ao boletim assinado — dúvidas respondidas por profissionais especializados em Administração Pública, por escrito no prazo de até 30 horas úteis. 2) LEGISLAÇÃO ANOTADA - 01 assinatura (web) com senha de acesso ilimitado à Obra Anotações ao Pregão — a obra traz comentários, doutrina, jurisprudência — artigo por artigo sobre a legislação federal básica e alterações.

FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA DA ASSINATURA

As disposições contidas no presente Termo de Referência e a proposta apresentada pela proponente integram o instrumento contratual.

Assinatura pelo o período de doze meses a contar da assinatura do contrato.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O login e senha para o acesso das Revistas eletrônicas devem ser enviados por email ao endereço eletrônico a ser indicado pela Governet após a assinatura do instrumento.

O acesso a versão eletrônica da revista é por meio de login e senha através de "Revistas On-line" pelo sítio: www.governet.com.br.

Assim que o acesso for disponibilizado pela Contratada, o Gestor redigirá um Termo de Disponibilização de Acesso, o qual descreverá os dados de acesso, com a respectiva cópia da tela da ferramenta, comprovando a abertura ao recurso, bem como o período de vigência. Ao final da vigência, após o acompanhamento da contratação, o Fiscal redigirá uma manifestação conclusiva atestando a execução do objeto.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O recebimento definitivo dos fascículos contratados, bem como o atesto do pleno acesso à versão on-line, serão incluídos aos autos após o recebimento, conferência e registro do objeto contratado ao final do Processo.

ESTIMATIVA DE CUSTO:

R\$ 9.380,00 (nove mil, trezentos e oitenta reais) referente as Revistas eletrônicas Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal e Boletim de Licitações e Contratos, acesso a todo o conteúdo online e demais serviços descritos no presente Termo de Referência.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada responsabilizar-se-á integralmente, nos termos da legislação vigente, pela disponibilização de *login* e senha para o acesso das Revistas eletrônicas no período contratado.

São obrigações da Contratada:

Manter operacional o acesso à ferramenta e seu uso pelo período da contratação, condicionado ao recebimento anterior da nota de empenho.

Liberar o acesso após a comunicação do pagamento da nota fiscal. O Município de São Vicente não se responsabiliza por quaisquer ônus futuros em virtude da liberação antecipada do acesso, fora da vigência da contratação.

Manter durante a execução da avença as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram sua contratação.

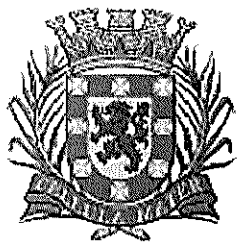
Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.

Efetuar o pagamento de tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução do objeto.

Manter preposto para contato, que irá representá-la sempre que for necessário.

A proponente deverá comunicar aos gestores o atraso na publicação, bem como a interrupção da publicação, com a devida motivação e comprovação dos fatos alegados, antes do vencimento do prazo de entrega estabelecido.

Não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste instrumento a terceiros.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante, responsabilizar-se-á em acompanhar e fiscalizar a fiel execução das obrigações, cabendo aplicar as sanções legais cabíveis, se necessário.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será feito por intermédio de depósito em conta bancária da CONTRATADA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento do documento fiscal com a discriminação do produto adquirido, conforme previsto no do art. 40 da Lei nº 14.133/21

A CONTRATADA, quando necessário, encaminhará carta de correção do documento fiscal no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação.

A nota fiscal deverá discriminar corretamente o objeto (título, periodicidade, período contratado, etc.) e o número da Nota de Empenho.

As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada ou em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual, o prazo de pagamento poderá ser suspenso até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

SANÇÕES E PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial da avença a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I — Advertência;
- II — Multa, na forma prevista neste instrumento;
- III — suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- IV — Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea III deste item.



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

A interrupção de acesso ou o mau funcionamento superior a 2 (dois) dias e inferior a 10 (dez) dias será considerado como inexecução parcial da avença, para fins de aplicação de multa compensatória de até 2% (dois pontos percentuais) sobre o valor global da contratação;

Na aplicação das penalidades, a autoridade competente observará:

- I — Os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- II — A não reincidência da infração;
- III — A atuação da contratada em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- IV — A execução satisfatória das demais obrigações contratuais; e
- V — A não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

Caracteriza-se inexecução total ou parcial do ajuste, a recusa da pessoa física ou jurídica em assinar o contrato, deixar de enviar a nota fiscal e de retirar a nota de empenho ou outro instrumento equivalente, nas condições estabelecidas e no prazo de 30 dias corridos, contado da comunicação via mensagem eletrônica, assim como de deixar de entregar o material contratado.

A CONTRATADA ressarcirá, no prazo estabelecido, os valores recebidos antecipadamente, com os acréscimos previstos em lei, nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste.

Não ocorrendo a quitação da multa, na forma do subitem anterior, será o valor remanescente cobrado judicialmente.

Gestor do pretenso contrato: Wilson Raia de Carvalho – registro funcional 63508 – Função: Secretário

Fiscal do pretenso contrato: Juliana Cardoso de Oliveira Moraes – registro funcional 60296 – Função: Auxiliar Administrativo

Aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração.

São Vicente, 13 de maio de 2.025.

Dr. WILSON RAIA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos